

DECRETO Nº 2.310, DE 23 DE JUNHO DE 2023

**NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS
BANCÁRIAS RELACIONADAS AO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, com base nas suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1.999, de 17 de abril de 2015 e suas alterações, em especial a Lei Municipal n.º 2.772 de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos;

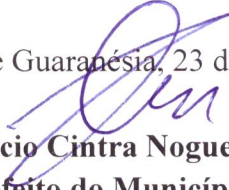
DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados (as) os(as) servidores(as), **Sra. Juliana Aparecida da Costa**, Secretária Municipal de Finanças, residente e domiciliada à Rua João Antônio Fonseca, nº 20, Vila Cruzeiro, Guaraniésia – MG, portadora do CPF: 061.943.956-48 e do RG MG-11.931.285 SSP/MG e a **Sra. Maria Eugênia Souza Pelicer**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, residente e domiciliada à Rua Major Urias, 261, Centro, Guaraniésia-MG portadora do CPF: 861.325.046-72 e do RG 23.111.947-1 SSP/SP, a praticar os atos abaixo especificados relacionados ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**:

- I – movimentar contas bancárias;
- II – verificar saldos;
- III - efetuar aplicações e pagamentos por meio eletrônico;
- IV – realizar transferências;
- V – movimentação via gerenciador financeiro;
- VI – assinar cheques e
- VII – abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 2. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de junho de 2023.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2023